



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

LEI N.º 7.359, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Fixa o subsídio dos Secretários
Municipais do Município de
Montenegro.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º O subsídio dos ocupantes de cargos em comissão de Secretário
Municipal, na forma constitucionalmente prevista, é fixado em R\$ 14.427,68 (quatorze mil
quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) mensais, nos termos do art.
17, § 4º, da Lei Orgânica do Município, que trata da remuneração especificamente para os
Secretários Municipais.

Art. 2º Fica assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e nos
mesmos índices em que ocorrer a dos demais servidores do Município.

Art. 3º Aplicam-se a esses agentes político-administrativos, no que couber,
as normas estatutárias, especialmente o direito a férias e a gratificação natalina nas
mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos servidores, excetuadas as
relativas à seguridade social.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela
seguinte dotação orçamentária: 3.1.9.0.11.00.00.00.00.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia útil do mês subsequente a sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de abril
de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

IGOR ANDRÉ SILVESTRIN
Secretário-Geral

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-
mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AFD9-DEAD-3621-57A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 28/04/2025 10:31:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IGOR ANDRÉ SILVESTRIN (CPF 014.XXX.XXX-21) em 28/04/2025 10:39:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/AFD9-DEAD-3621-57A8>